REGULAMENTO

Promoção Mães Shopping Vila Olímpia 2025

PROMOTORA MANDATÁRIA
Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia
Rua Olimpíadas, 360 – Vila Olímpia – CEP 04551-000 - São Paulo/SP
CNPJ nº 11.250.524/0001-57

PROMOTORAS ADERENTES
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.
Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

Lojas aderentes

Todas as lojas e quiosques participantes, aderentes à presente promoção, localizados nas dependências do **Shopping**, exceto os relacionados no Anexo I.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.041158/2025.
MODALIDADE VALE-BRINDE

1 COMO PARTICIPAR

1.1 A "Promoção Mães Shopping Vila Olímpia 2025" - ("Promoção") será realizada nas dependências do **Shopping Vila Olímpia**, na cidade de São Paulo/SP, pela Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia, na qualidade de "**Promotora Mandatária**" e/ou "**Shopping**", em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e as lojas aderentes, localizadas nas dependências do Shopping, na qualidade de "Promotoras Aderentes", doravante, em conjunto, "Promotoras.

1.1.1 Consideram-se "lojas aderentes" todas aquelas que aderiram à execução desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping e que **não** estejam listadas no Anexo II, deste Regulamento.

1.1.2 Assim, **antes de participar**, caberá aos interessados consultarem as lojas/quiosques NÃO aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste Regulamento.

1.2 A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos, capaz, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, independentemente da categoria do Programa de Relacionamento MultiVocê do Shopping Vila Olímpia a que pertença, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques aderentes e queiram participar da Promoção ("**Participante**").

1.2.1 Fica desde já estabelecido que <u>todo cliente</u>, ao se cadastrar pela primeira vez no Aplicativo Multi, passa a ser considerado <u>"Cliente MultiVocê Green"</u> do referido Programa do Shopping Vila Olímpia.

1.3 O período de participação estará compreendido entre as **10h do dia 29 de abril e as 20h15, do dia 11 de maio de 2025, no horário oficial de Brasília**, e engloba o período de compra e de cadastro via Aplicativo Multi.

1.3.1 A promoção será considerada encerrada antecipadamente, caso todos os brindes disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos Participantes antes da data prevista para seu término.

1.3.2 Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados por meio do site www.shoppingvilaolimpia.com.br ("**Site**"), no Balcão de Retirada de Brindes e do Aplicativo Multi ("**Aplicativo**"), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

1.3.3 Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.9, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e de cadastro por meio do Aplicativo Multi, salvo se houver necessidade.

1.3.4 Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade *assemelhada a sorteio,* cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no site www.shoppingvilaolimpia.com.br, no Balcão de Retirada de Brindes e no Aplicativo Multi.

1.4 <u>Condição de participação</u>: com **R$ 500,00 (quinhentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas aderentes, no período acima mencionado, o participante **do Programa de Relacionamento MultiVocê do Shopping Vila Olímpia, após cadastro nesta promoção e validação, terão direito de**:

1.4.1 "**Clientes MultiVocê GREEN**": receber **1 (um) "QR Code de contemplação Green"que dará direito a 1 (um) brinde "presente da Natura", que consiste em 1 (um) hidratante corporal 400ml, até que se esgote o estoque de brindes.**

1.4.2 "Clientes MultiVocê SILVER", já pertencente a esta categoria antes do cadastro nesta promoção: receber **1 (um) "QR Code de contemplação Silver" que dará direito a 1 (um) brinde "presente da Natura", que consiste em 1 (um) hidratante corporal 400ml e 1 (um) body splash 200ml, até que se esgotem os estoques de brindes.**

1.4.3 "Clientes MultiVocê GOLD", já pertencentes a esta categoria antes do cadastro nesta promoção: receber **1 (um) "QR Code de contemplação Gold" que dará direito a 1 (um) brinde "presente da Natura", que consiste em 1 (um) hidratante corporal 400ml, 1 (um) body splash 200ml e 1 (uma) caixa de sabonetes em barra 2x90g, até que se esgotem os estoques de brindes.**

1.5 A distribuição dos brindes será feita por meio de QR Code e tem seu controle efetuado por meio do CPF do participante e estes estão sujeitos a estoque no momento do cadastro na promoção, conforme abaixo descrito.

1.6 Os QR CODEs serão disponibilizados no Aplicativo Multi, em até 24h (vinte e quatro horas), após a validação dos dados pessoais (CPF, data de nascimento e número de telefone celular com DDD) e dos comprovantes fiscais de compras, cabendo aos Participantes acompanharem o status das validações e geração do respectivo QR CODE.

1.7 Fica desde já estabelecido que o participante fará jus tão somente ao(s) brinde(s) devido(s) de acordo com a respectiva categoria no Programa MultiVocê do Programa de Relacionamento MultiVocê do Shopping, no ato de seu cadastro na promoção, conforme estoque na ocasião.

1.8 As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um "Cliente MultiVocê Silver" ou "Cliente MultiVocê Gold" deverão ser consultadas em Regulamento próprio.

1.9 Serão consideradas válidas, para fins de participação, as compras realizadas por meio do *drive-thru* e por *WhatsApp* com entrega via *delivery*, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.

1.10 A simples realização das compras nas lojas aderentes participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras cadastrados e validação nos termos deste Regulamento.

1.11 O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

1.11.1 Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar um outro aplicativo, se julgarem necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados.

1.12 Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

1.12.1 O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção e, portanto, não deverá aderir a este Regulamento.

2 PREMIAÇÃO

2.1 A premiação é composta por um total de 2.000 (dois mil) brindes da linha TODODIA FLORES, da marca Natura, sendo:

2.1.1 1.550 (hum mil, quinhentas e cinquenta) unidades do "Desodorante Hidratante Corporal 400ml Natura", sendo 1.100 (hum mil e cem) destinadas exclusivamente aos clientes MultiVocê GREEN, 250 (duzentas e cinquenta) destinadas exclusivamente aos clientes MultiVocê SILVER e 200 (duzentas) destinadas exclusivamente aos clientes MultiVocê GOLD, que cumprirem as condições de participação;

2.1.2 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades da "Colônia Body Splash 200ml Natura", sendo 250 (duzentas e cinquenta) destinadas exclusivamente aos clientes MultiVocê SILVER e 200 (duzentas) destinadas exclusivamente aos clientes MultiVocê GOLD, que cumprirem as condições de participação;

2.1.3 200 (duzentas) unidades da "Caixa de Sabonetes em Barra 2x90g Natura", destinadas exclusivamente aos Clientes MultiVocê GOLD, que cumprirem as condições de participação.

2.2 O valor dos brindes, ora indicado, foi estimado com base em negociação e/ou acordo comercial firmado entre as Promotoras e a empresa fornecedora, dentro do prazo legal. Assim, independentemente do valor de mercado atribuído à premiação, os contemplados farão jus tão somente ao recebimento dos presentes da Natura, ora descritos, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

2.3 O valor total dos brindes é de R$ 40.660,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais). Todos os brindes são sujeitos à disponibilidade de estoque no ato do cadastro na promoção.

3 CADASTRO NO APLICATIVO MULTI

A - DOS DADOS PESSOAIS

3.1 Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade válidos (RG/RNE), **(f)** 01 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** número do CPF; e **(h)** data de nascimento.

3.1.1 A participação somente será possível, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento.

3.1.2 O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 7.0 ou IOS igual ou superior a 13, poderá ser acessado nas lojas *Play Store* e *App Store*.

3.1.3 O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente por meio de QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

3.1.3.1 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção, sendo certo que nenhuma das detentoras das respectivas lojas virtuais são aderentes e/ou patrocinadoras desta promoção, tampouco endossam ou são responsáveis ou patrocinadora de quaisquer prêmios distribuídos.

3.1.4 O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

3.1.5 Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção, a partir do momento em que o consumidor participante concluir o seu cadastro e tiver a validação dos seus dados pessoais e dos comprovantes de compra e receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro via Aplicativo.

3.2 **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação e serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

3.3 É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega da premiação.

3.4 Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação.

3.5 Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação, devendo verificar, no caso do e-mail, além da caixa de entrada, também o seu lixo eletrônico e o spam.

3.6 Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada do brinde, observado o limite e condições.

B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

3.7 Consideram-se comprovantes de compra: (i) comprovante fiscal de compra - nota fiscal ou cupom fiscal; (ii) pedidos de compra; e (iii) recibos/contratos, nos termos abaixo.

3.8 O Participante deverá fazer o envio, no Aplicativo Multi, de fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras (apenas cupom/nota fiscal), no formato JPG, que permitam a perfeita identificação do CNPJ da loja aderente, o endereço, a data de emissão/compra, o número do cupom fiscal e o valor total da compra

realizada no período da promoção, a chave de acesso/ QRCODE e de eventual CPF do consumidor participante.

3.8.1 **É de responsabilidade exclusiva do consumidor: (i)** enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros nos termos acima, sob pena de desclassificação; e **(ii)** acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, consequentemente, a disponibilização do(s) QR CODE(s) de contemplação e a imediata retirada do brinde no Balcão.

3.8.2 Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes de compras originais que sejam emitidos pelas lojas aderentes (mesmo CNPJ, razão social e endereço), sediadas no Shopping, que **não** estiverem relacionadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

3.8.2.1 Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovante de compra realizada nas lojas/quiosques aderentes, mas emitido com endereço diverso do Shopping Vila Olímpia assim como o CNPJ, desde que haja aposição de carimbo atestando tanto o endereço da loja no Shopping como o correto CNPJ.

3.8.3 **Serão aceitos como comprovantes de compras recibos/pedidos de compra de produtos adquiridos nas lojas aderentes**, emitidos nos casos em que, por força da legislação tributária, a respectiva nota fiscal será emitida tão somente quando da entrega do produto. Uma vez cadastrado o pedido/recibo, a respectiva nota fiscal não poderá ser cadastrada pelo mesmo ou por outro participante, sob pena de desclassificação.

3.8.4 Fica desde já estabelecido que nas situações acima, somente serão aceitos como comprovantes de pagamento, aqueles que constem os dados da respectiva loja aderente, sendo certo que, pagamentos em dinheiro/cheque/PIX deverão ter transcrição manual e poderão ser confirmados, pela Promotora junto à loja de compra para, então, serem validados e aceitos para fins de participação nesta promoção.

3.8.5 Em caso de trocas, serão computados apenas os valores da diferença paga.

3.8.6 Em caso de confirmação de alguma irregularidade na compra ou no pagamento, pela Promotora, os comprovantes cadastrados serão invalidados, não fazendo jus os Participantes ao QR CODEs/brinde, inclusive aos já eventualmente emitidos/entregues.

3.8.7 Os comprovantes de compras com valores **inferiores** a **R$ 500,00 (quinhentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para que o sistema gere o QR CODE de contemplação para a retirada do brinde na tela do Aplicativo. O eventual saldo não será armazenado para esta modalidade, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que este **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

3.9 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes de compras contendo o CPF do Participante titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo

que, **comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e consequente perda do direito ao(s) brinde(s).

3.9.1 Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.

3.10 As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação, ao Participante que apresente (i) a via original do comprovante/pedido de compras; e/ou (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito à premiação.

3.11 Ficam os Participantes cientes desde já que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

3.12 As vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes de compras emitidos por lojas/quiosques aderentes, sem CPF ou contendo o CPF do próprio participante, titular do cadastro, e **(ii)** os QR CODEs de contemplação para retirada dos brindes emitidos pela Promotora Mandatária, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

3.13 Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro a fim de operacionalizar esta promoção visando à formação de banco de dados; à análise das participações havidas nesta promoção; controlar e efetuar a distribuição dos brindes; efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").

3.13.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no não recebimento do(s) brinde(s) oferecido(s) pelas Promotoras.

3.14 Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados

para geração do(s) QR CODE(s) de contemplação para a retirada do(s) brinde(s), a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.

3.15 Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega da premiação, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail sac@shoppingvilaolimpia.com.br, ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, no Shopping, para obter auxílio e esclarecer eventuais dúvidas.

4 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES

4.1 Após a validação de sua participação, os Participantes receberão o QR CODE de contemplação, a que fizeram jus, na tela do seu Aplicativo, ocasião em que poderá se dirigir ao Balcão da promoção, para a retirada de **1 (um) presente Natura,** nos moldes descritos no item 1.4.

4.2 **Os "Clientes MultiVocê GREEN", cumpridas e validadas as condições de participação, receberão um QR CODE de contemplação que dará direito à retirada de 1 (um) hidratante corporal 400ml**, nos moldes descritos no item 1.4.1.

4.3 **Os "Clientes MultiVocê SILVER", cumpridas e validadas as condições de participação, receberão um QR CODE de contemplação que dará direito à retirada de 1 (um) hidratante corporal 400ml e 1 (um) body splash 200ml**, nos moldes descritos no item 1.4.2.

4.4 **E, os "Clientes MultiVocê GOLD", cumpridas e validadas as condições de participação, receberão um QR CODE de contemplação que dará direito à retirada de 1 (um) hidratante corporal 400ml, 1 (um) body splash 200ml e 1 (uma) caixa de sabonetes em barra 2x90g**, nos moldes descritos no item 1.4.3.

4.5 Fica desde já estabelecido que:

4.5.1 Os brindes são sujeitos a estoque no momento do cadastro na promoção, via Aplicativo Multi, sendo que:

4.5.1.1 Estes serão considerados entregues para os devidos fins, a partir da disponibilização do QR CODE de contemplação, garantindo-se a retirada no prazo previsto neste regulamento, encerrando-se a responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante.

4.5.1.2 O controle de distribuição será efetuado por meio do CPF do participante, sendo limitado a 1 brinde "presente Natura" de acordo com sua categoria no Programa de Relacionamento MultiVocê no momento do cadastro dessa Promoção.

✓"**Cliente MultiVocê Green**": Até **1 (um) brinde "presente da Natura"**, **que consiste em 1 (um) hidratante corporal 400ml.**

✓**"Clientes MultiVocê Silver": Até 1 (um) brinde "presente da Natura"**, **que consiste, obrigatoriamente, em: 1 (um) hidratante corporal 400ml e 1 (um) body splash 200ml.**

✓**"Clientes MultiVocê Gold": Até 1 (um) brinde "presente da Natura"**, **que consiste, obrigatoriamente, em: 1 (um) hidratante corporal 400ml e 1 (um) body splash 200ml e 1 (uma) caixa de sabonetes em barra 2x90g.**

4.5.1.3 **<u>E, ainda, para os Clientes MultiVocê "Silver" e "Gold"</u>:** caso o estoque de brindes disponibilizados para estas categorias do Programa de Relacionamento MultiVocê do Shopping Vila Olímpia" se esgote, não caberá ao Participante pleitear outro presente da Natura, que não os estipulados acima, de acordo com a categoria do Programa, em substituição.

4.5.1.4 Alcançado o limite de brindes por CPF, os saldos de comprovantes fiscais serão armazenados exclusivamente para fins de participação na modalidade assemelhada a sorteio, não sendo admitido o compartilhamento de comprovantes com terceiros, a qualquer título.

4.6 Os Participantes validados serão comunicados via Aplicativo sobre **(i)** a sua efetiva contemplação; e **(ii)** o prazo e local de retirada do seu brinde.

4.7 A retirada do brinde poderá ser realizada imediatamente após a validação da contemplação e recebimento do QR CODE, **exclusivamente**, pelo próprio participante que deverá apresentar seu documento oficial válido com foto, CPF e RG ou CNH, no Balcão de Retirada de Brindes, mediante a leitura do QR CODE na tela do tablet que ficará disponível no referido Balcão, obedecido o seu horário de funcionamento.

4.7.1 O Balcão de Retirada de Brindes funcionará a partir do dia 29/4/2025, no Piso Térreo, de segunda a sábado, de segunda a sábado das 10h às 22h15min e aos domingos e feriados, das 14h às 20h15min, até as 20h15, do dia 11/5/2025, independentemente do eventual término antecipado dos brindes.

4.7.2 Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja ampliando ou reduzindo o horário de atendimento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido que será prévia e amplamente divulgado.

4.7.3 **Não** será permitida a retirada do(s) brinde(s) por terceiros e/ou com a documentação incompleta, tampouco em outro local que não o Balcão da promoção.

4.7.4 O Participante deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.

4.7.5 Caso algum participante contemplado não tenha retirado seu brinde durante a vigência desta promoção, poderá fazê-lo, pessoalmente, no SAC do Shopping,

localizado no Mezanino do Piso Térreo, de 2ª a sábado, das 10h às 21h, exceto em feriados, quando a Administração permanece fechada, mediante a apresentação dos seus documentos oficiais com foto (CPF e RG/CNH) e do QR CODE de contemplação, até o dia 11/6/2025, sendo certo que após a referida data ocorrerá a perda do direito ao recebimento do brinde.

4.8 A responsabilidade das Promotoras em relação aos Participantes cessará com a conclusão da entrega dos brindes.

4.9 A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços, nem tampouco ser trocada em quaisquer lojas Natura do território nacional.

4.10 Ao final do período de participação, havendo brindes não entregues, os respectivos valores serão recolhidos pelas Promotoras aos Cofres da União, no prazo legal.

4.11 Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

5 RESTRIÇÕES

5.1 **Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção os comprovantes fiscais de compras: **(i)** não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping,** exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes não relacionadas no Anexo II, consequentemente, os comprovantes são emitidos por estes estabelecimentos comerciais (Anexo II); **(iii)** emitidos em nome de pessoa jurídica (CNPJ); **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; **(viii)** comprovantes de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(ix)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; **(x)** emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Shopping, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(xi)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(xii)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR Code que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; **(xiii) comprovantes relativos à compra de ingressos de cinema, teatro e/ou shows; (xix) comprovantes relativos a compra de ingressos para eventos culturais realizados nas dependências do Shopping e fornecidos pelas lojinhas de souvenir ligadas ao respectivo evento, localizadas no espaço designado para sua realização;** e **(x) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.

5.2 Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcóolicas, com teor alcoólico superior a 13º graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72.

5.3 **Não serão aceitos** os cadastros de comprovantes de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra (ordem, pedido de compra) já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção, sendo certo que, caso isso ocorra o cadastro será invalidado e o participante excluído da promoção, não fazendo jus à premiação.

5.4 Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, ou, ainda **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a **R$ 100.000,00 (cem mil)** em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pelo brinde desta promoção, sendo que a troca ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração .

5.5 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

6 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos Participantes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do brinde, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

6.2 Fica desde já estabelecido que, **(i)** na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade solicitados pela Promotora Mandatária; **(ii)** na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação; ou **(iii)** em caso de comparecimento no Espaço Multi e não apresentar o(s) QR CODE(s) de contemplação emitido pelo Aplicativo Multi, o Participante perderá direito ao(s) brinde(s), nada podendo a reclamar.

6.2.1 E, ainda que, identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada e o respectivo valor desconsiderado, para fins de participação.

6.3 Será desclassificada desta promoção a qualquer momento, incluindo a validação da participação, no momento da apresentação do QR CODE de contemplação e documentos, no Balcão, e sem direito ao brinde, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do acesso ao QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** que contenham número CNPJ; **(iii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iv)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(v)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(vi)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vii)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(viii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(ix)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(x)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(xi)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xii)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.

6.4 Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a perda de direito ao(s) brinde(s)**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

6.5 Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade), ou, ainda, por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.

6.5.1 Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao brinde; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o QR Code de

contemplação e autorização para retirada do brinde, ocasião em que este será cancelado.

6.5.2 Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

6.6 **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento.

6.7 **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**

6.8 Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter brindes distribuídos nesta promoção.

6.9 Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.

6.10 Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes da entrega do brinde ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o Participante contemplado será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde.

6.11 Cada QR Code gerado pelo Aplicativo é único, pessoal e intransferível e valerá, exclusivamente, para retirada de 1 (um) brinde, não podendo o Participante efetuar nova tentativa de recebimento com o mesmo código. Caso ocorra nova tentativa de retirada do brinde com o mesmo código, o Participante será desclassificado.

6.12 Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

7 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

7.1 A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes do início da promoção, (artigo 15, do Decreto 70.951/72) ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.

7.2 Imagens ilustrativas dos brindes poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção e no Aplicativo Multi.

8 DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no *mall* Shopping, redes sociais e site do Shopping, web, Aplicativo Multi e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

8.2 Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no Aplicativo Multi, no Balcão de Retirada de Brindes e no site www.shoppingvilaolimpia.com.br, de modo que as Promotoras ficam dispensadas de apor o referido número no material promocional. Já a listagem das lojas/quiosques não-aderentes poderá ser consultada no site.

9 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

9.2 Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita** e **adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.13.

9.3 As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

9.4 Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

9.4.1 As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.5 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.13, bastando que solicitem pelo e-mail sac@shoppingvilaolimpia.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 9.7.

9.5.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, consequentemente, na exclusão da participação na presente promoção.

9.5.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 10.5, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um **novo** comprovante fiscal de compras.

9.6 Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados, pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

9.7 As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SEAE/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

9.7.1 Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 10.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 9.7.

9.8 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, sejam obrigadas a isso.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

10.2 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

10.3 A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

10.4 Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; as

agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à presente promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no Shopping e em quaisquer estabelecimentos comerciais localizados em suas dependências.

10.5 Eventuais atrasos na entrega dos brindes aos contemplados, por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

10.6 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.

10.7 Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.

10.8 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – "Promoção Mães Shopping Vila Olímpia 2025"

A **Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia ("Shopping Vila Olímpia"),** sociedade inscrita no CNPJ sob nº 11.250.524/0001-57, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 360 – Vila Olímpia – CEP 04551-000 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., ("Multiplan")**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas, em conjunto, ("**Promotoras**"), estão comprometidas com a conscientização do Participante ("**Participante**") da **"Promoção Mães Shopping Vila Olímpia 2025"** ("**Promoção**") sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi ("**Aplicativo**") da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física ("CPF"); data de nascimento.

- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).

- **Características físicas:** gênero.

- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.

- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;

- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR Code, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio/brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

  Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

  Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.

- **Requisição Judicial**: os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou

- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a da existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;

- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;

- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retira do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;

- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;

- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

ShoppingVilaOlímpia
Multiplan

ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES

LOJA	LUC	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Daycoval Câmbio	125	IFP Promotora de Serviços de Consultoria e Cadastro LTDA	02.759.908/0001-09
Empire Watches & Jewelry	236	Swiss Intermediações de Negócios LTDA	52.461.461/0001-65
Cidadania Já	304	CJA Assessoria e Preparação de Documentos Ltda	27.759.269/0011-84
Pick Nick	308	Pick Nick Vila Olímpia	51.831.897/0001-36
Lotérica A Preferida	406	A Preferida Casa Lotérica - ME	66.138.389/0001-44
Teatro Claro	602	Brainstorming Soluções Culturais Ltda	10.979.665/0001-42
Kinoplex	603/604	Empresa Cinemas São Luiz S/A	33.497.660/0001-89
Animal Tour	QUIOSQUE	SPLENDID Brinquedos Eletrônicos Ltda	32.871.393/0002-86